



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



EMENDA Nº 1 /2014 - CAS
(MODIFICATIVA)

(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

AO PROJETO DE LEI Nº 1.764 de 2014 QUE "CONCEDE PRIORIDADE PARA ATENDIMENTO NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E CONSELHEIROS TUTELARES NO EXERCÍCIO DA SUA FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dê-se à ementa do PL 1.764 de 2014, a seguinte redação:

"CONCEDE PRIORIDADE PARA ATENDIMENTO NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL À CRIANÇAS, ADOLESCENTES, CONSELHEIROS TUTELARES E COMISSÁRIOS DE MENOR DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dê-se ao Art. 1º do PL 1.764 de 2014a seguinte redação:

Art. 1º *Será assegurado o tratamento prioritário a conselheiros tutelares e comissários de menor no exercício de suas funções, bem como a crianças e adolescentes vítimas de violência, em todas as unidades integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal.*



JUSTIFICAÇÃO

Os comissários de menor desempenham um importante papel na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Por terem uma função de relevância social, o comissário deve estar sempre amparado por garantias que facilitem a o bom cumprimento de sua função.

No Distrito Federal, os comissários são credenciados pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude (1ª VIJ), após aprovação em processo seletivo e estágio probatório, para executar as determinações referentes ao cumprimento das normas de prevenção e proteção integral dos direitos da criança e do adolescente. Atualmente, são 320 comissários atuando no DF.

O trabalho do comissário de menores é serviço voluntário, desempenhado nos termos da Lei 9.608/98, considerado como atividade não remunerada, prestado por pessoa física a entidade pública, com objetivos cívicos, educacionais e de assistência social. Para ser comissário de proteção, é preciso preencher alguns requisitos, como ser brasileiro maior de 21 anos e possuir bons antecedentes.

O trabalho do comissário de menores é gratificante e aproxima a Justiça da Infância e da Juventude da sociedade. Porém, é preciso, sobretudo, a conscientização do voluntário para a responsabilidade e o compromisso da função, além da crença no seu trabalho, pois nem sempre os efeitos das ações do comissário são imediatos, e sim a longo prazo.

É preciso ter em mente que o comissário de menores não tem uma função repressão, uma vez que a real e única finalidade destes profissionais é estender as mãos a crianças e adolescentes em situação de risco e prevenir atos contra estes.

Assim sendo, diante da nobre atuação desses profissionais na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, e sendo justa e legítima a prioridade, também deles, no atendimento em delegacias, necessária se faz a proposição da presente emenda.

Sala das Comissões, em de setembro 2014.

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB
Autor